



São Paulo, 22 de setembro de 2017.

**OFÍCIO SG/ SIALE Nº 0158 / 2017**

**Assunto: Requerimento de Informação 362/2017** – Deputado Carlos Giannazi, relativo a esclarecimentos sobre os quesitos ali discriminados.

Samuel Moreira da Silva Junior  
Secretário - Chefe da Casa Civil

A respeito das indagações constantes do requerimento, informo que, em face da Portaria nº 581, de 29/5/2015, do então Ministro da Justiça, o Estado de São Paulo impetrou, em 25/9/2015, mandado de segurança perante o Superior Tribunal de Justiça, processado sob nº 22.086, tendo sido concedida a liminar em 29/9/2015 para sobrestar o processo de ampliação da terra indígena Jaraguá até a apreciação do mérito.

Com a superveniência da Portaria nº 683, de 15/8/2017, do Ministro da Justiça e da Segurança Pública, que revogou a Portaria nº 581/2015, o Estado peticionou nos autos do citado mandado de segurança, para fins de decretação de perda de objeto.

Sem mais, aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Moacir Rossetti**  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Governo